



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2010

Alteração curricular para o Curso de
Educação Física

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.016761/2009-91 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 06 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação, a creditação e o pré-requisito de disciplinas do Curso de Educação Física, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Iniciação à Ginástica Rítmica	Ginástica e Arte Corporal	04	Fundamentos da Ginástica Iniciação à dança	Obrigatório
Iniciação à Dança	Ginástica e Arte Corporal	04	Expressão Rítmica e Corporal	Obrigatório
Ginástica para todos	Ginástica e Arte Corporal	04	Iniciação à Dança Iniciação à Ginástica Artística Iniciação à Ginástica Rítmica	Obrigatório
Ginástica para Grupos Específicos	Ginástica e Arte Corporal	04	Fundamentos da Ginástica	Eletivo
Concepções Metodológicas Aplicadas à Ginástica	Ginástica e Arte Corporal	03	Fundamentos da Ginástica	Obrigatório
Iniciação ao Atletismo I	Desportos	03	-	Obrigatório
Iniciação ao Atletismo II	Desportos	03	Iniciação ao Atletismo I	Obrigatório
Ética, Organização Profissional e Desportiva I	Desportos	02	-	Obrigatório
Ética, Organização Profissional e Desportiva II	Desportos	02	Ética, Organização Profissional e Desportiva I	Obrigatório
Qualidade de Vida e Atividade Física	Fundamentos da Educação Física	02	-	Obrigatório

Art. 2º - Extinguir as disciplinas Prática de Ginástica Geral e Metodologia do Trabalho Científico do currículo (12006) do Curso de Educação Física.

Art. 3º - Alterar a ementa das disciplinas Pesquisa em Educação Física I e II, que passam a vigorar conforme constante do processo em epígrafe.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

Art. 4º - Criar disciplinas para o Curso de Educação Física, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Educação Física, Escola e Infância	Fundamentos da Educação Física	02	-	Obrigatório
Educação Física, Escola e Juventude	Fundamentos da Educação Física	02	-	Obrigatório

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2010

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**